



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 22

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 17 de Abril de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

PORTARIA Nº 089/2019

PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR THULIO PRATA SOARES do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NOMEAR FILIPE GUERRA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2019

PORTARIA Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR THULIO PRATA SOARES para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Suporte a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NOMEAR SUSAN OLIVEIRA VIDAL SOREANO para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2019

PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **Considerando**, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; R E S O L V E:

NOMEAR THULIO PRATA SOARES para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Suporte a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de abril de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Azevedo Santos**, matrícula 14191247, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 068/2018 com a empresa ALPHA CONSTRUTORA EIRELI EPP, relativo à Tomada de Preços nº 005/2018, Processo Licitatório nº 059/2018, Etapa I, CR 1031237-55/16. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA
Periodicidade: semanal
Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DECRETO Nº 028/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1201.0812200542.085-3190.11.01-00	60.000,00	
0024	/1201.0824100492.087-3190.11.01-20	1.740,00	
0025	/1201.0824100492.087-3190.11.01-24	960,00	
0059	/1201.0824400492.098-3390.39.00-00	4.990,00	
0032	/1201.0824100492.087-3390.36.00-20		960,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.740,00
0060	/1201.0824400492.087-3390.39.00-20		4.990,00
0078	/1201.0812200542.085-3190.34.00-00		60.000,00
Totais:		67.690,00	67.690,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI Nº 2328/2019

“DÁ NOME DE CRISÓSTOMO JOAQUIM MACEDO AO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À USF – RODOLFO GONÇALVES, NA LOCALIDADE DE PENA” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CRISÓSTOMO JOAQUIM MACEDO O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À USF – Rodolfo Gonçalves**, na localidade da Pena.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: MERCADO FARINHA LIMA LTDA

OBJETO: Ref. a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregão presencial nº 019/2019.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.796,91 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08241.0049.2.087
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE: 20

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08244.0050.2.091
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE: 22

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08243.0050.2.093
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE: 21

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08122.0054.2.085
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2019.

Renata da Costa Ferreira
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA**, situado a Rua Moacyr Laport Leitão, 113/119, Centro, Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.278.801/0001-03 e **MERCADO FARINHA LIMA LTDA**, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503, Santo Antônio, Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 015/2018, referente a Aquisição de gêneros alimentícios, lanches prontos e itens para preparação de lanches, que serão servidos em coffee breaks, coquetéis, reuniões e demais eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA**, situado a Rua Moacyr Laport Leitão, 113/119 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.278.801/0001-03, com o valor estimado de R\$ 18.264,16 (dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- II. MERCADO FARINHA LIMA LTDA**, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503 - Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor estimado de R\$ 19.673,31 (dezenove mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 10 de Abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019**

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 07 de Maio de 2019, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 029/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 17 de Abril de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$49.550,22.

Cordeiro, 16 de Abril de 2019.
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO DE SUSPENSÃO

Processo administrativo nº 146/2019
Concorrência Pública nº 001/2019

Objeto: Ref. a contratação de empresa habilitada para prestar Serviço de Assistência Hospitalar, Internações Clínicas e Cirúrgicas, Adulto e Pediátricas e, de Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala de Estabilização e Assistência Pré-hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Ilustre Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin, solicitou aditamento do contrato nº 063/2018, cujo objeto é o mesmo da presente licitação, tendo em vista decisão comunicada pelo TCE-RJ (anexa) através do Ofício SGE/CEE nº 028/19. Diante da decisão tomada pela Corte de Contas, a Comissão Permanente de Licitação decide **ADJAR SINE DIE** a CP nº 001/2019, até posterior manifestação do TCE-RJ. Publique-se o presente TERMO para a ciência de todos os interessados.

Cordeiro, 17 de Abril de 2019.

Kelly Silva Bonifácio
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº ----004/2019

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TÍTULO RESPONSABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Título Responsabilidade Social, às fundações e organizações civis que desenvolvam atividades de notório interesse público no Município em seu campo de atuação.

Parágrafo Único – O título de que trata o “caput” deste artigo, será concedido em reconhecimento pela responsabilidade social desenvolvida pelas instituições no intuito de contribuir com ações e políticas públicas desse segmento.

Art. 2º - Caberá as Comissões Permanentes em conjunto com a Presidência da Câmara, a seleção e deliberação de até duas instituições que receberão o título de que trata esta Resolução.

Art. 3º - A fundação ou organização civil detentora do título de que trata esta Resolução, poderá dele usufruir para fins de publicidade e divulgação.

Art. 4º - O título será entregue anualmente em Sessão Ordinária a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de abril de 2019.

Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva